

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA POR INEXIGIBILIDADE OU DISPENSA DE LICITAÇÃO

UNIDADE: BANT

☐ Dispensa nº☒ Inexigibilidade nº 006/BANT/GSAU-NT/2024**1 – ENQUADRAMENTO LEGAL:** art. 74, inciso IV, Lei nº 14133/2021**2 – OBJETO RESUMIDO:** prestação de serviço de assistência médico ambulatorial e diagnóstico, conforme especificado no Edital de Credenciamento do GRUPO DE SAÚDE DE NATAL – Nº 01/2024**3 – CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO EMERGENCIAL OU CALAMITOSA, SE FOR O CASO** (art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 2021): não se aplica**4 – CONTRATADA:** INSTITUTO DE RADIOLOGIA LTDA – CNPJ: 08.419.947/0001-43**5 – RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO** (art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133, de 2021):

A razão do contratado para prestar os serviços de assistência médica complementar ao Sistema de Saúde da Aeronáutica (SISAU) foi baseada na análise detalhada das propostas recebidas, conforme na expertise, na capacidade de fornecimento de serviços de alta qualidade e na aderência aos requisitos do Edital de Credenciamento.

6 – COMPROVAÇÃO DE QUE O CONTRATADO PREENCHE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA (art. 72, inciso V, da Lei nº 14.133, de 2021):

Documentação constante no processo

LÍGIA FERREIRA CAMPOS Cap Int
Gestora de Licitações da BANT

Parnamirim, 30 de Março de 2024.

7 – PARECER TÉCNICO QUE DEMONSTRE O ATENDIMENTO AOS REQUISITOS EXIGIDOS (art. 72, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021):
não se aplica**8 – ESTIMATIVA (ANUAL) DA DESPESA E JUSTIFICATIVA DE PREÇO** (art. 72, incisos II e VII, da Lei nº 14.133, de 2021):

O valor contratado, R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), demonstra estar compatível com os valores , demonstra estar compatível com os valores praticados pelo mercado, consoante pesquisa de preços realizada na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021, e IN SEGES/ME Nº 65/2021.

9 – DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS COM O COMPROMISSO A SER ASSUMIDO (art. 72, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021):

De acordo com os recursos do presente exercício, na dotação:

Gestão/Unidade: 0001/120631;

Fonte de Recursos: 1005000140;

Programa de Trabalho: 214550;

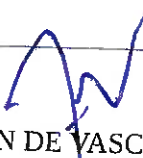
Elemento de Despesa: 339039;

Plano Interno: A0004650100.

10 – APROVAÇÃO POR PARTE DA ASSESSORIA JURÍDICA (art. 72, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021):

Conforme Parecer nº 00410/2023/ADV-SUMÁRIO/E-CJU/SSEM/CGU/AGU de 04 de Dezembro de 2023

11 – AUTORIZAÇÃO:Nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 2021, e, sob a ótica da oportunidade, conveniência e relevância para o serviço público, bem como considerando as justificativas da contratação, **AUTORIZO** a presente contratação direta.



FRANCISCO IRAN DE VASCONCELOS MURAYAMA Cel Int
Ordenador de Despesas da BANT

Parnamirim, 30 de Março de 2024.